



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE, HABITAÇÃO E EMPREGO  
DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

## EDITAL N.º 1/2025

**Daniel Martins Pavão**, Diretor Regional da Habitação da Secretaria Regional da Juventude, Habitação e Emprego, nos termos e para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 e alínea b) do n.º 3, ambos do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, em conjugação com o previsto no artigo 34.º do Regime do Arrendamento Apoiado para Habitação, aprovado pela Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação, faz saber que:-----

-----Por esta via notifica **João Vítor Pimentel Algarvio**, com última residência conhecida na Rua do Jogo, n.º 16, 1º andar direito, freguesia de Ribeirinha, concelho de Ribeira Grande, para pagamento voluntário do montante em dívida de 1.963,88€ (mil, novecentos e sessenta e três euros e oitenta e oito cêntimos), relativo a rendas vencidas e não pagas no período compreendido entre janeiro de 2019 e junho de 2025.-----

Mais, notifica de que os serviços da Direção Regional da Habitação têm conhecimento de que o seu agregado familiar não faz uso do imóvel arrendado há mais de seis meses, pelo que deveria ter comunicado e comprovado, por escrito, junto desses serviços, o motivo da sua não utilização.-

-----Face ao incumprimento das obrigações acima referenciadas, é intenção da Direção Regional da Habitação da Secretaria Regional da Juventude, Habitação e Emprego resolver o contrato de arrendamento para fim habitacional em regime de renda apoiada, celebrado entre a Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infra-Estruturas, S.A. e o agregado familiar de João Vítor Pimentel Algarvio, a 11 de junho de 2014, com fundamento na alínea d) do n.º 2 e n.º 4 do artigo 1083.º do Código Civil, em conjugação com a alínea b) do artigo 25.º e artigo 25.º, ambos da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação, pelo que pode, querendo, pronunciar-se sobre a intenção de resolução contratual, por escrito, no prazo máximo de 10 dias úteis, ao abrigo do direito de audiência prévia, preceituado pelo artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação.-----

-----Feito em Ponta Delgada, a 05 de junho de 2025, em três exemplares, todos com o valor de original, os quais serão fixados na sede da Direção Regional da Habitação, na sede da Junta de Freguesia de Ribeirinha e na porta da última residência conhecida da beneficiário.-----  
Será ainda publicado na Internet, no sítio institucional da Direção Regional da Habitação.-----

O Diretor Regional da Habitação,

Data de afixação do edital: 18 / 06 /2025

Responsável pela afixação do edital: \_\_\_\_\_

*Isabel Andrade Correia*